

## **Política de Investimento Responsável**

**Atualizada: 20/12/2021**

## **1. DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

O objetivo desta Política de Investimento Responsável disciplina os princípios gerais, e a abordagem para integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG ou ESG) no processo de investimento da Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

## **2. PRINCÍPIOS GERAIS**

A Gestora considera que a integração de fatores ESG nos investimentos faz parte do de seu dever fiduciário, **sendo esta política aplicável a totalidade dos ativos sob gestão nas estratégias de renda fixa/crédito privado, renda variável, imobiliário e fund-of-funds.**

A avaliação de temas de governança corporativa sempre fez parte do processo de análise de ativos, e temas ambientais e sociais eram considerados sempre que se mostravam relevantes dentro do processo de investimentos. A partir de 2021, a Gestora optou por construir uma abordagem sistêmica de avaliação dessas questões dentro do processo de investimentos, movidos por aspectos de geração de valor (*value-based*) e de questões éticas (*values-based*):

- I. Geração de valor (*value-based*):** Integração de temas ESG nos investimentos com objetivo de gerar melhor retorno ajustado ao risco, a partir da percepção de que questões ESG vêm se tornando cada vez mais relevantes para determinação dos preços dos ativos, gestão de riscos e identificação de oportunidades de investimentos.
- II. Valores éticos (*values-based*):** Integração de temas ESG como alinhamento a missão, visão e valores da Gestora<sup>1</sup>.

A presente política foi elaborada de forma colaborativa, envolvendo os times de gestão, time de *compliance*, relação com investidores e apoio de especialistas externos. Sua construção buscou adotar uma abordagem transversal e abrangente, mas com particularidades para cada classe de ativo e estratégia existente dentro da casa.

---

<sup>1</sup> O histórico de gestão de recursos da Icatu Vanguarda remonta a 1998, com a criação da Icatu Investimentos. Desde sua origem, a gestora possui como pilares a transparência, dedicação extrema, visão de longo prazo e busca pelo aprendizado contínuo. A agenda ESG está alinhada a esses princípios, e com uma percepção crescente de nossos clientes da importância de promovermos uma sociedade mais sustentável do ponto de vista ambiental, justa e inclusiva do ponto de vista social, e ética do ponto de vista da governança corporativa.

### **3. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE**

O processo de integração ESG da Gestora ocorre de forma transversal, envolvendo diversas áreas. As atribuições de responsabilidade e governança pelo processo de integração ESG estão definidas conforme abaixo:

- I. Gestores:** Responsáveis pela tomada de decisão final sobre investir/não investir em ativos, ajustes no tamanho das posições considerando além de aspectos econômico-financeiros, como os impactos ESG irão afetá-los.
- II. Analistas:** Acompanhamento do desempenho ESG das companhias e ativos cobertos, pesquisa de informações ESG das empresas avaliadas, engajamento com companhias investidas para coletar informações e influenciar boas práticas.
- III. Relação com investidores:** Comunicação com clientes sobre abordagens adotadas para consideração de questões ESG nos investimentos. Identificação de novas tendências ESG demandadas pelo mercado e compartilhamento com times de gestão.
- IV. Compliance:** Supervisão sobre cumprimento da política de procedimentos de integração ESG estabelecidos a nível da gestora e a fundos com mandatos específicos.
- V. Comitê ESG:** Órgão composto pelos membros do Comitê Executivo da Icatu Vanguarda, que inclui o CEO e os demais executivos da empresa. Responsável por revisar/aprovar as abordagens e políticas ESG, alinhamento a respeito do posicionamento da Icatu Vanguarda sobre o tema e deliberação de questões reputacionais que possam surgir. Todas as deliberações são definidas por unanimidade.

### **4. ABORDAGENS PARA INTEGRAÇÃO ESG**

A gestora adotou as seguintes abordagens de investimento responsável, de acordo com a nomenclatura atribuída pela CFA Institute<sup>2</sup>:

- I. Lista de restrição;**
- II. Integração ESG;**
- III. Proxy voting, engajamento e Stewardship.**

Pode-se considerar que as abordagens descritas acima são implementadas de forma transversal para todas as estratégias cobertas pela presente política, sem prejuízo da criação de mandatos específicos para implementação de outras abordagens de investimento responsável existentes.

Um maior aprofundamento destas abordagens é apresentado abaixo:

---

<sup>2</sup> <https://www.cfainstitute.org/-/media/documents/code/esg-standards/esg-consultation-paper-comment-consultation-paper-on-esg-disclosure-standards.ashx>

## **I. Lista de restrição e lista de exclusão**

A abordagem de lista de restrição visa limitar o investimento em atividades e setores com base em temas ESG. A Gestora desenvolveu uma lista de restrição aplicável a todos os **fundos da casa com gestão direta**. A lista obedece a critérios normativos e setoriais e está definida no anexo I. Para os temas considerados incontroversos, adotamos uma lista de exclusão (anexo I.I), que poderá ser majorada no caso da criação de fundos com mandato ESG.

No caso de a empresa investida incorrer em algum dos itens constantes na lista de restrição constante no anexo I, a Gestora tomará as seguintes ações:

- a) O analista responsável irá analisar periodicamente se as empresas sob sua cobertura estão envolvidas com as práticas e atividades descritas da lista de restrição da Gestora;
- b) Uma vez identificada que a empresa sob cobertura esteja envolvida nas atividades descritas na lista de restrição da Gestora, serão avaliados possíveis atenuantes, como: tamanho da exposição (em termos de receita líquida), andamento de trâmites judiciais (caso seja um processo na justiça), posicionamento da empresa sobre o fato através de contato direto (caso seja algum fato controverso);
- c) Os elementos identificados anteriormente serão levados para discussão do Comitê ESG da Icatu Vanguarda, onde será deliberado se a empresa pode representar riscos em aspectos de destruição de valor, reputacional ou de alinhamento com valores da casa e mandato do fundo. A depender da deliberação do comitê, a empresa poderá ser colocada em quarentena. Nessa etapa, serão realizadas ações de engajamento com a empresa buscando orientar melhores práticas em temas ESG e entender melhor suas perspectivas na temática.
- d) Caso após as tentativas de engajamento com a companhia, não sejam observadas ações no sentido de melhorar suas práticas de gestão de temas ESG, esta poderá ser temporariamente excluída dos mandatos de gestão ativa da casa. Esta decisão também deverá ser deliberada e validada pelo Comitê ESG da Icatu Vanguarda.

## **II. Integração ESG**

A integração ESG é um processo amplo que se refere a consideração de questões ambientais, sociais e de governança corporativa em paralelo com aspectos financeiros na decisão de investimentos. A Gestora implementa sua abordagem de integração ESG através de ferramentas quantitativas (Valoração ESG) e qualitativas (Rating ESG), conforme definido abaixo

### **a) Valoração ESG**

O processo de valoração ESG adotado é composto pelas seguintes etapas:

- *Análise de materialidade:* Inicialmente é realizada uma análise de materialidade com foco em identificar quais temas ESG possuem maior potencial para gerar ou destruir valor, sob uma perspectiva setorial. Essa avaliação de materialidade se baseia em referências de mercado como *Global Reporting Initiative (GRI)* e *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*. A lista de materialidade desenvolvida para a casa aparece no Anexo II.
- *Identificação de value drivers ESG:* Em seguida é feita uma análise de como os temas ESG classificados como materiais podem afetar o desempenho financeiro, operacional e reputacional das empresas avaliadas. Com isso, são gerados os *value drivers* ESG.
- *Precificação dos impactos:* Para cada um dos *value drivers* identificados na etapa anterior, são atribuídos valores, que podem representar impactos nos custos, receitas e outras linhas das demonstrações financeiras da companhia sob análise.
- *Integração nos modelos fundamentalistas:* Por fim, os impactos ESG estimados poderão ser incluídos dentro dos modelos fundamentalistas da casa, a critério dos analistas responsáveis e gestores, ou levados para discussão em comitês.

Esta ferramenta pode ser utilizada tanto para análise de investimentos em ações, quanto para emissores de dívida.

## **b) Rating ESG**

De forma complementar a análise quantitativa descrita acima, desenvolvemos um modelo proprietário de avaliação ESG com base em critérios qualitativos. Esta ferramenta é utilizada internamente pelo time de gestão/análise e tem como objetivo capturar potenciais temas e questões ESG que podem impactar o desempenho financeiro das companhias e que são de difícil precificação.

Similarmente, o processo de construção deste rating se inicia com uma análise de materialidade, com objetivo de atribuir maior peso para aqueles temas que são mais relevantes para cada setor.

Em seguida, é utilizado um *checklist* de boas práticas ESG para avaliar o nível de gestão da companhia avaliada no tema. Dentro deste *checklist*, serão considerados aspectos como a existência de políticas, processos, estruturas de governança, métricas quantitativas e *feedback* de *stakeholders* externos. As empresas e ativos avaliados serão pontuados com base na qualidade de suas práticas internas.

Por fim, é atribuída uma nota para cada empresa avaliada. Esta nota permite identificar o desempenho da empresa em comparação com seus *peers* e demais empresas cobertas, assim como visualizar quais são os pontos fortes e fracos. Detalhes metodológicos desta análise de rating aparecem no anexo II.

### Impactos sobre a decisão de investimentos:

A depender do resultado da análise das empresas com base nos procedimentos indicados acima, poderão ser adotadas as seguintes ações, a critério dos times de gestão e análise:

- Ajuste no tamanho da posição;
- Discussão aprofundada em comitê interno;
- Exigência de maior taxa de retorno para aquisição dos papéis;
- Engajamento com a companhia com o objetivo de influenciar melhores práticas;
- Desinvestimento de ativos que apresentem desempenho ESG muito aquém de seus pares e não aparentam estar em trajetória de melhoria;

### Gestão terceirizada:

Para a integração de temas ESG em fundos que são geridos por terceiros, são adotadas as recomendações do [Guia Prático para Integração ASG na Avaliação de Gestores](#), desenvolvido pela Abrapp com parceria técnica de conteúdo da SITAWI. Para avaliação de gestores terceiros, são aplicados questionários de avaliação durante a *due diligence* e solicitadas informações anualmente para avaliação de práticas ESG. Os aspectos considerados nesta avaliação são os seguintes:

- Existência de política de Investimentos Responsável;
- Participação em iniciativas coletivas voltadas a finanças sustentáveis, como PRI, NZAM;
- Existência de capacidade interna para avaliação de temas ESG nos investimentos (equipe, recursos externos, especialista no tema);
- Transparência com o mercado sobre as práticas de integração ESG;
- Envolvimentos de profissionais ou da instituição com questões controversas;
- Estratégias de integração ESG vinculantes e não-vinculantes;

A avaliação dos aspectos acima é revisada anualmente ou sempre que haja alguma alteração relevante na gestora terceirizada. Caso algum fundo investido não atenda a pontuação mínima exigida, a Gestora irá envidar esforços de engajamento com o objetivo de melhorar seu desempenho em temas ESG. No limite, fundos que não apresentem esforços de melhoria contínua poderão ser desinvestidos.

### Fundos imobiliários:

Para a integração de temas ESG em fundos imobiliários, são adotadas as recomendações do GRESB - *Global Real Estate Sustainability Benchmark*. Nossos fundos imobiliários buscam promover benefícios ambientais e sociais nos ativos, seja através do investimento em construções novas, *retrofit*, ou títulos lastreados a ativos imobiliários. Para isso, consideramos os aspectos listados abaixo:

- Existência de boas práticas de eficiência de recursos hídricos e energéticos, geração de energia renovável e reuso de água;
- Minimização e disposição adequada de resíduos na construção e operação das construções, incluindo práticas de reciclagem e compostagem;

- Utilização de materiais sustentáveis e de menor impacto nas construções;
- Certificações relacionadas a edificações sustentáveis (LEED, AQUA, *Sustainable Sites*, entre outras);
- Minimização de impactos locais, como danos a biodiversidade, alteração na qualidade do solo e poluição;
- Viabilizar melhorias no transporte e malhas viárias no entorno do empreendimento.

### **III. PROXY VOTING, ENGAJAMENTO E STEWARDSHIP**

As práticas de engajamento e *stewardship* da gestora buscam se alinhar com as recomendações dos Princípios para Investimento Responsável (PRI) e Código de Stewardship da AMEC, e são exercidas especialmente através das seguintes ações:

- Participação em assembleias e resoluções de acionistas, quando necessário;
- Votos para eleição de conselheiros que agreguem valor para as companhias;
- Contato direto com o management com o objetivo de estimular melhores práticas de transparência como o relato de informações não financeiras;
- Incentivar e influenciar as companhias a melhorarem suas práticas de gestão e ESG.

São adotados os seguintes critérios para priorização de ações de engajamento com empresas investidas:

- Tamanho da posição da empresa no portfólio;
- Empresas de setores que são particularmente expostas a riscos e oportunidades ESG;
- Empresas que estejam expostas a controvérsias graves nos últimos anos;
- Empresas que estejam melhor ou pior posicionadas dentro das nossas ferramentas de análise ESG;
- Avaliação da nossa possibilidade de influenciar as decisões concernentes a temas ESG.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente política será atualizada sempre que houver alterações relevantes em nosso processo de integração ESG. Ademais, esta política será disponibilizada em nosso website. As informações acerca da implementação da presente política em nossos investimentos serão comunicadas ao mercado através de cartas do gestor, *calls* de resultado e relatório dedicado ao tema.

## Anexo I – Lista de restrição generalista

A Lista de restrição abaixo contempla ramos de atividades que possuem potencial significativo de causar prejuízos sob a ótica ESG e que, por isso, serão avaliadas e monitoradas com maior rigor pela gestora quando investidas. Significa dizer que, entendendo a importância de mitigar os riscos, empresas que exercem tais atividades estarão sujeitas à análise criteriosa por parte da gestora. Vale ressaltar que estar na lista de restrição não impede o investimento nesses setores. A gestora deverá seguir o fluxo de análise descrito em 4. *Abordagens para integração ASG* (item I) e seguir as orientações estabelecidas caso sejam identificadas quaisquer irregularidades.

Lista de setores restritos:

- a) Produção ou comércio de tabaco e cannabis;
- b) Atividades relacionadas a apostas, cassinos e negócios equivalentes;
- c) Produção ou comércio de bebidas alcoólicas;
- d) Produção ou comércio de armas e munições;
- e) Atividades militares e de defesa;
- f) Atividades que envolvam alto risco de desmatamento ilegal na cadeia de fornecedores;
- g) Atividade de pesca no ambiente marinho com redes de arrasto;
- h) Produção ou comércio de materiais radioativos;
- i) Atividades que envolvam impactos sobre territórios demarcados de comunidades tradicionais (ex. indígenas ou quilombolas);
- j) Atividades que tenham histórico recente de acidentes ambientais;
- k) Extração e produção de carvão mineral;
- l) Atividades de geração de energia utilizando-se de térmicas a carvão;
- m) Atividades ou construções presentes em Áreas de Preservação Permanente (APP)<sup>3</sup>;
- n) Atividades de produção e comercialização de defensivos agrícolas considerados de alto risco para a saúde humana.

## Anexo I.I – Lista de exclusão

- a) Produção ou comércio de fibras de amianto;
- b) Produção ou atividade que envolva trabalho infantil, degradante, que viole os Direitos Humanos, análogo ao escravo ou que conste no Cadastro de Empregadores da “Lista Suja” do Ministério do Trabalho;
- c) Instituições financeiras comprovadamente utilizadas para crimes financeiros;

---

<sup>3</sup> O Código Florestal atual estabelece como áreas de preservação permanente (APPs) as florestas e demais formas de vegetação natural situadas às margens de lagos ou rios (perenes ou não); nos altos de morros; nas restingas e manguezais; nas encostas com declividade acentuada e nas bordas de tabuleiros ou chapadas com inclinação maior que 45º; e nas áreas em altitude superior a 1.800 metros, com qualquer cobertura vegetal.

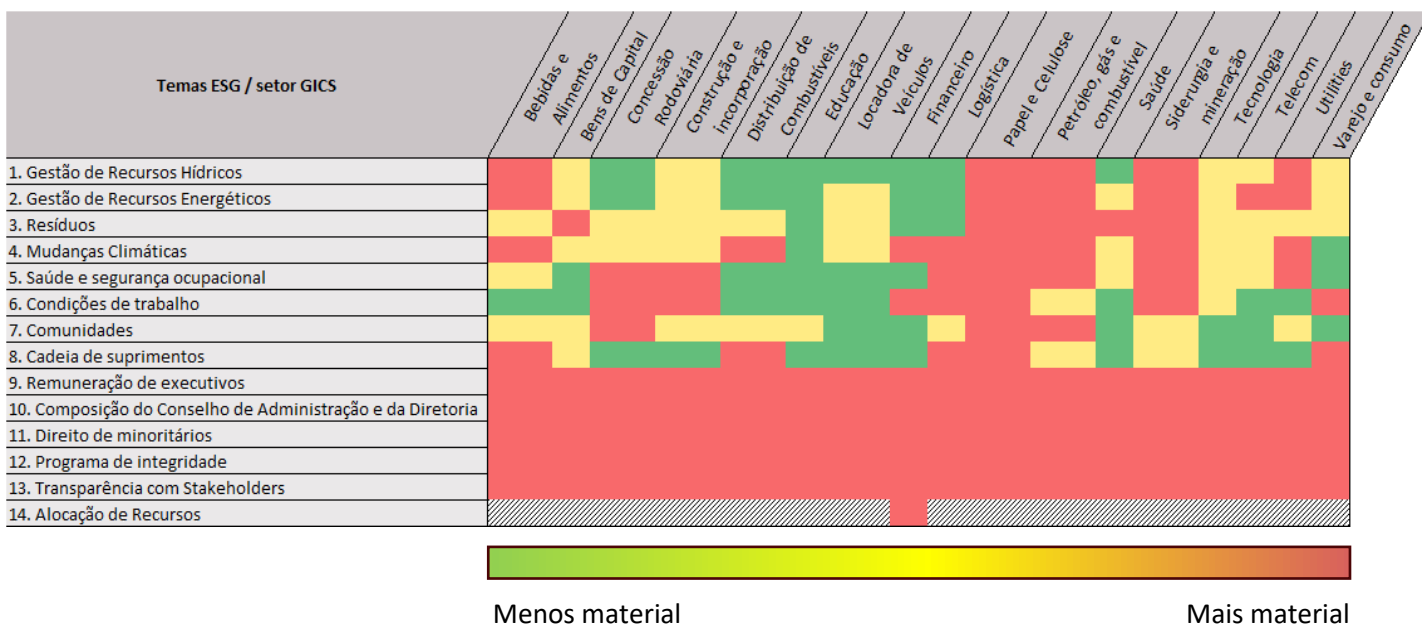


## Anexo II – Rating ESG e ferramenta de materialidade setorial

Nossa ferramenta proprietária de avaliação ESG parte da identificação de uma análise de materialidade, onde identificamos quais temas ambientais, sociais e de governança corporativa são mais relevantes para cada setor econômico.

Para criação da nossa matriz de materialidade nos utilizamos do *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)* como principal referência.

Figura 1 - Matriz de materialidade da ferramenta de avaliação ESG da Icatu Vanguarda



Em seguida fazemos uma avaliação do desempenho das empresas avaliadas de acordo com os 14 temas definidos acima. Esta avaliação leva em consideração os seguintes aspectos:

**Políticas e compromissos:** Compromissos e *statements* públicos que as empresas tenham assumido em relação aos temas ESG apresentados, assim como objetivos para melhoria de seu desempenho em um tema específico. São consideradas aqui a participação em iniciativas coletivas voltadas para boas práticas de sustentabilidade. Ex. Participação no Pacto Global das Nações Unidas, compromissos públicos pró-diversidade, políticas de ecoeficiência interna.

**Resultados:** Indicadores quantitativos e qualitativos que representem de forma objetiva o desempenho da empresa em relação a algum aspecto ESG. São considerados aqui tanto o desempenho da empresa em relação a seus pares, benchmarks de mercado e trajetória de evolução. Exemplo: Emissões de gases de efeito estufa, indicadores de saúde e segurança ocupacional;

**Boas práticas:** São listadas aqui ações proativas da empresa que contribuem para a melhoria de seu desempenho ESG, mas não necessariamente são capturadas através de indicadores objetivos ou políticas. Exemplos: investimentos em energia renovável, uso de materiais de menor impacto, certificações e selos de sustentabilidade;

**Controvérsias:** São as exposições negativas em termos ambientais, sociais e de governança corporativa que a empresa ou ativo avaliado tiveram nos últimos 10 anos. Podem ser tanto notícias veiculadas em mídias confiáveis e de alta circulação, manifestações em redes sociais que tenham ganhado repercussão, relatórios e estudos produzidos por partes interessadas, entre outros. Uma vez que os tópicos anteriores são, em sua maioria, obtidos a partir de divulgações da própria empresa, o objetivo aqui é ter a análise confrontada com feedbacks de *stakeholders* externos a empresa.